



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e mão de obra, no veículo Hyundai, HR-HDB, pertencente a frota do SAAESP.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Prestar serviços de reparo do feixe de molas do veículo Hyundai, HR-HDB, pertencente à frota do SAAESP, com fornecimento de peças e mão de obra.

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO
01	SV.	01	Mão de obra para a realização da troca das peças
02	Unid.	01	Mola mestre
03	Unid.	01	Bucha da mola
04	Unid.	02	Bucha Bi-partida
05	Unid.	01	Pino de Centro

3. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada que **necessariamente devesse estar instalada dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compra.

3.2. O prazo de execução é imediato após a emissão da autorização de serviço.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O responsável pela solicitação deverá verificar a qualidade do serviço prestado, e após, encaminhar a nota fiscal para empenho;

4.1.2. No caso de desconformidade de qualidade, o serviço deverá ser refeito no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A execução dos serviços a serem adquiridos, visa possibilitar um menor desgaste de forma irregular na retro escavadeira pertencente a frota do SAAESP, aumentando a vida útil da mesma, além de proporcionar um ótimo funcionamento.



6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço é o **Sr. Carlos Eduardo de Souza Mendes**, e lotado na Coordenadoria Geral.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

7.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os serviços na forma especificada em edital; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

9. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

São Pedro, 17 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
COORDENADOR GERAL